

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º CEE Nº 1584/75	
INTERESSADO:	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA
VL	
ASSUNTO:	Solicita alteração de carga horária do Curso de APERFEIÇOAMENTO em Didática Geral, aprovado pelo Parecer CEE nº 1698/75.
RELATOR:	CONSEL. ANÍLIA AMERICANO DONDINGUES DE CASTRO
PARECER N.º	543/76
CÂMARA/COMISSÃO	OTC
APROVADO EM	14.7.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, em ofício datado de 31/03/1976, solicitou a este Conselho alteração de carga horária do Curso de Aperfeiçoamento em História Geral, aprovado pelo Parecer CEE nº 1698/75, com 100 horas-aula, para que passe a ser ministrado em 450 horas-aula. Alerta que os ex-alunos do curso foram prejudicados, diante da atribuição, pela Secretaria da Educação, de maior número de pontos a cursos mais longos.

2. Fundamentação:

Informações oferecidas em outro processo semelhante (Processo nº 0482/73) permitiram-se compreender melhor a motivação do presente pedido. Conforme se infere desse protocolado à Secretaria da Educação do Estado valoriza apenas um certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização, quando da classificação de Professores para ministrar aulas excedentes, e o número de pontos é maior para cursos mais longos. Numa posição de indiscutível pragmatismo a Faculdade organizou, para este ano letivo, curso com o mesmo título de outro, aprovado e realizado em 1975, sob a responsabilidade dos mesmos docentes, mas com a duração ampliada, são constando do processo a programação do ano anterior, não se pode proceder a exame comparativo do conteúdo dos cursos, e que, a nosso ver, torna-se irrelevante, pois entendemos que o curso ora programado deverá ser objeto de análise específica, que deverá incluir o exame de sua adequação ao tempo determinado.

PROC. CEE 1.584/75

PARECER CEE Nº 543/76

fl.2

Num primeiro exame da matéria fizemos várias ponderações referentes à programação, às atividades previstas bem como a informações incompletas. Após diligência, a Faculdade encaminhou novas informações, em parte atendendo à relatora, em parte justificando posições assumidas pela Instituição. Com base nas codificações efetuadas, apreciaremos o assunto.

a) Objetivos (fls. 60)

O curso pretende, de modo geral, "proporcionar fundamentação psico-pedagógica com relação aos métodos e técnicas da aprendizagem ativa" e para tanto faz a discriminação das atitudes e informações sua terá como metas desenvolver ou transmitir. Inclui objetivos práticos, em vista dos quais os alunos deverão elaborar planos de cursos, e de unidades didáticas, além de ministrar aulas, fazendo a aplicação dos princípios, técnicas e recursos estudados.

b) Programas (fls. 59)

São as seguintes as grandes unidades programáticas, que estão subdivididas em vários itens:

- I - Aprendizagem e ensino do ponto de vista piagetiano.
- II - A fundamentação psico-genética das técnicas didáticas.
- III - Níveis de planejamento e suas relações.
- IV - Fases do Planejamento de ensino.
- V - Componentes de um plano de ensino.
- VI - Como elaborar uma monografia.

c) Estratégias (fls. 62)

O curso será desenvolvido por meio de várias técnicas didáticas, incluindo preleções, discussões, estudo dirigido, etc, e acompanhado por trabalhos práticos idealizados pelos alunos.

d) Avaliação (fl.62)

Além de provas, serão avaliadas as atividades dos alunos, nos trabalhos de seminários, planejamento, docência e realização de monografia.

e) Cronograma (fls. 66)

O curso, que será realizado aos sábados (primeiro semestre) e nas sextas-feiras e sábados (segundo semestre) ocupará dois ou três períodos de aulas, distribuídas entre a parte informativa e prática do programa, esta última incluindo as orientações para o preparo de monografia. Iniciado em março, o curso deverá terminar em dezembro, num total de 60 dias letivos e 450 horas-aula.

f) Bibliografia (fls. 63)

Foram, arrolados trinta títulos, reunindo obras básicas para o desenvolvimento do programa. A Faculdade declara possuir, em sua biblioteca, a maioria desses livros (fls.) e enumera outras obras que possui, relacionadas ao tema do curso. A referida Biblioteca contém 10.000 volumes e é registrada no Instituto Nacional do Livro. Outras Bibliotecas, na mesma localidade e em outras próximas, mantêm intercâmbio com a Faculdade, permitindo ampliação das consultas.

g) Condições para matrícula

O curso é oferecido a 80 (oitenta) professores, possuidores de diploma universitário de graduação ou título equivalente, conforme a letra "c" do artigo 17 da Lei n° 5540/68. A frequência mínima admitida será a assistência a 70% das aulas dadas.

h) Docentes

Ministrarão o curso as Professoras Gladis Aperecida Andaló dos Santos e Maria da Conceição Mussio Bittencourt, ambas

já aprovadas como docentes do curso de Aperfeiçoamento em Didática, ministrado em 1.975, (Parecer CEE n° 1.692/75) já que possuíam, diploma de graduação em Pedagogia, com experiência no ensino superior e na direção de atividades escolares.

i) No processo foram incluídas informações sobre a disponibilidade física da Faculdade para abrigar o curso.

Apreciação da relatora

A reorganização do programa e das atividades do curso tornou possível compreendê-lo como projeto de aperfeiçoamento dos professores do primeiro e segundo grau, quanto a técnicas de ensino e de planejamento, trabalhadas, em nível teórico e prático. A ênfase colocada na elaboração de monografia, certamente acentuará o desenvolvimento da atividade de pesquisa bibliográfica e de observação e experimentação dos alunos. Aceitando-se a ponderação da Faculdade interessada, de que preferiu "optar por uma quantidade menor (de informações), tendo em vista a melhor qualidade", entendemos que o curso pode ser aprovado, não obstante a amplitude da carga horária, realmente desusada em cursos dessa natureza. Não se trata, entretanto, de simples ampliação da carga horária de curso já aprovado por este Conselho, mas da aprovação de novo curso para o ano de 1976.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o programa e autoriza-se a realização do curso de Aperfeiçoamento em Didática Geral, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, no ano de 1.976, nos termos deste Parecer.

São Paulo, 23 de junho de 1.976

a) Cons. Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira do Mello, Paulo Gomes Moraes e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07 de julho de 1976.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14.7.76

a) Cons. Hilário Torloni Vice-Presidente em exercício